

1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo de Impacto Ambiental – EIA é acompanhado de seu respectivo Relatório de Impacto Ambiental – RIMA, ambos os documentos relacionados ao processo de licenciamento ambiental do empreendimento que inclui: o prolongamento da avenida Jornalista Roberto Marinho, município de São Paulo, a partir da rua Dr. Lino de Moraes Leme até a rodovia dos Imigrantes (SP-160); a implantação de um Parque Linear ao logo do córrego Água Espraiada; e a implantação da Via Parque, estrutura viária de uso local de contorno do parque proposto.

O prolongamento da avenida Jornalista Roberto Marinho contará com um trecho em superfície e outro em túnel, esse correspondente ao maior trecho, com extensão de aproximadamente 2,4 km, além das rampas de emboque e desemboque, alças e transposições de conexão com a rodovia dos Imigrantes.

A implantação de um Parque Linear se dará sobre área da várzea do córrego Água Espraiada, hoje ocupada por habitações irregulares e muitas delas em situação de risco. Para sua implantação são previstas indicações de soluções habitacionais possíveis para sua população.

É importante ressaltar que o empreendimento proposto é previsto há muitos anos pela Prefeitura de São Paulo. Irá permitir a recuperação urbanística e ambiental da região, com a remoção de famílias que estão morando em zonas de risco, sob péssimas condições sanitárias e habitacionais, e que serão atendidas com amplo programa social e de reassentamento. Completará ainda, a Av. Roberto Marinho, promovendo a ligação expressa com a Rodovia dos Imigrantes através de túneis, melhorando o sistema viário local e no entorno.

O projeto prevê ainda a implantação de um grande Parque Linear, com ciclovias, áreas de lazer e paisagismo, com grande ganho urbanístico para a região. O fluxo local de veículos será melhorado, com a ligação de ruas e avenidas atualmente interrompidas pelo córrego Água Espraiada.

O empreendimento integra um conjunto de ações e intervenções da Operação Urbana Consorciada Água Espraiada – OUCAE, licenciado com a aprovação de um Estudo de Impacto Ambiental para suas intervenções, através da Resolução CADES nº 81, de 11 de dezembro de 2003 (Anexo I).

Destaca-se que o presente documento atende à exigência de aprovação de Estudo de Impacto Ambiental específico para as obras supracitadas, conforme o Parecer Técnico CADES n. 04/2003, anexo à Resolução mencionada (CADES 81/2003), que concedeu Licença Ambiental Prévia à Operação Urbana Consorciada Água Espreada. Atende ainda às definições do Termo de Referência específico para o projeto, constante do processo n. 2008-0-289.216-3, de 04 de dezembro de 2008 (Anexo II), que contempla as exigências da licença prévia da OUCAE LAP n. 17/SVMA.G/2003 (Anexo III).

A responsabilidade pelo empreendimento é da Empresa Municipal de Urbanização – EMURB, autarquia municipal da Cidade de São Paulo.

Com base nas recomendações dos documentos de referência este Estudo estrutura-se a partir da apresentação do objeto, sua caracterização e informações gerais.

Apresentam-se análises das alternativas locais consideradas, assim como os projetos co-localizados, estudos das legislações incidentes sobre a elaboração do projeto e procedimentos de execução das obras, além de uma avaliação da compatibilidade do projeto com as atuais diretrizes estabelecidas para o planejamento urbano no município de São Paulo.

Para a avaliação ambiental do empreendimento são delimitadas áreas de influências estabelecidas para cada aspecto a ser analisado, de forma a se permitir atingir o devido detalhamento cabível a cada um.

A análise estrutura-se iniciando pela Área de Influência Indireta do empreendimento, passando para a Área de Influência Direta e concluindo com a Área Diretamente Afetada, que é aquela onde ocorrem as intervenções físicas da obra.

Nos itens que seguem são identificados e analisados os impactos, com indicação de medidas mitigadoras, de recuperação e compensatórias, seguidas de proposições de Planos e Programas que viabilizem o empreendimento nos diversos aspectos ambientais.

Por fim apresentam-se as conclusões do Estudo e os Anexos, que registram os documentos citados, os levantamentos de campo, e detalhes pertinentes ao seu entendimento. Inclui as solicitações de anuência e manifestação dos órgãos de preservação patrimonial e outros órgãos públicos.